



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE LEI ORDINARIA 33/2018

ESTABELECE O PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS PARA QUE PACIENTES ONCOLÓGICOS REALIZEM OS EXAMES SOLICITADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias para que pacientes diagnosticados com câncer realizem os exames solicitados por médico competente.

Art 2º - Este prazo terá como marco inicial a data da solicitação do médico, sendo obrigatório que o Poder Público Municipal tome as providências necessárias para que o exame solicitado seja realizado em no máximo 30 dias corridos.

Parágrafo único - Englobam-se em tais exames os de diagnóstico, como os laboratoriais, radiológicos, biópcias ou qualquer outro tipo de exame solicitado pelo profissional médico.

Art 3º - Fica autorizado o Poder Público Municipal a firmar convênio com instituições particulares visando cumprir o estabelecido nesta Lei.

Art 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORUMBA/MS, 22 de Outubro de 2018

Chicão Vianna
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Tal projeto se faz mais do que necessário, pois como se sabe, o câncer é a doença que assombra a humanidade neste século e não possui uma cura imediata, mas sim tratamento.

Entretanto, também é sabido que, quanto antes se iniciar o tratamento desta doença, maiores serão as chances de cura.

Sendo assim, é de suma importância que os pacientes oncológicos realizem os exames solicitados por seu médico o quanto antes, o que aumentará as chances de êxito no tratamento.

Sendo estabelecido o prazo de 30 dias neste projeto somente como parâmetro para que este não seja ultrapassado, pois, quanto maior a demora na realização dos exames, maior a demora no início do tratamento e menores serão as chances de cura.

Fazendo assim este projeto jus à necessidade social, principalmente desta esfera da sociedade que conta e julga com grande preciosidade cada minuto em uma fila de espera por um exame.

Chicão Vianna
Vereador(a)

